

SESSÕES DO PLENÁRIO

20ª Sessão Extraordinária da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, 22 de outubro de 2019.

PRESIDENTE: DEPUTADO ALEX LIMA (1º VICE-PRESIDENTE)

À hora marcada, na lista de presença, verificou-se o comparecimento dos senhores Deputados: Aderbal Fulco Caldas, Adolfo Menezes, Alan Castro, Alan Sanches, Alex da Piatã, Alex Lima, Antônio Henrique Júnior, Bobô, Capitão Alden, Dal, David Rios, Diego Coronel, Eduardo Alencar, Eduardo Salles, Euclides Fernandes, Fabíola Mansur, Fabrício Falcão, Fátima Nunes Lula, Hilton Coelho, Ivana Bastos, Jacó Lula da Silva, Jânio Natal, Jurailton Santos, Jurandy Oliveira, Jusmari Oliveira, Kátia Oliveira, Laerte do Vando, Luciano Simões Filho, Marcelino Galo Lula, Marcelo Veiga, Maria del Carmen Lula, Marquinho Viana, Mirela Macedo, Nelson Leal, Neusa Lula Cadore, Niltinho, Olivia Santana, Osni Cardoso Lula da Silva, Pastor Isidório Filho, Pastor Tom, Paulo Câmara, Paulo Rangel Lula da Silva, Pedro Tavares, Roberto Carlos, Robinho, Robinson Almeida Lula, Rogério Andrade Filho, Rosemberg Lula Pinto, Samuel Junior, Sandro Régis, Soldado Prisco, Talita Oliveira, Targino Machado, Tiago Correia, Tom Araújo, Tum, Vitor Bonfim, Zé Cocá, Zé Raimundo Lula e Zó. (60)

O Sr. PRESIDENTE (Alex Lima): Invocando a proteção de Deus, declaro aberta a sessão extraordinária, com o objetivo de apreciar o Projeto de Lei nº 23.488/2019, de autoria do Poder Executivo, e o Projeto de Lei nº 23.489/2019, de autoria do Poder Executivo também.

Pequeno Expediente.

Não há expediente a ser anunciado. Não há manifestação de oradores no Pequeno Expediente.

GRANDE EXPEDIENTE

O Sr. PRESIDENTE (Alex Lima): Não há orador inscrito.

Horário das Representações Partidárias.

Com a palavra o representante do PSOL para falar ou indicar o orador pelo tempo de 2 minutos.

O Sr. Tiago Correia: Sr. Presidente, questão de ordem.

O Sr. PRESIDENTE (Alex Lima): Questão de ordem do deputado Tiago Correia.

O Sr. Tiago Correia: Sr. Presidente, eu gostaria de pedir uma verificação de quórum dessa sessão extraordinária.

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Sr. Presidente?

O Sr. PRESIDENTE (Alex Lima): Questão de ordem do deputado Rosemberg Pinto.

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Marque os 15 minutos do tempo regimental para que a gente possa fazer... Acabamos de pedir uma questão de ordem...

(Alguns deputados se manifestam.)

O Sr. Alan Sanches: Presidente, presidente, estamos em outra sessão que começou às 18 horas.

O Sr. PRESIDENTE (Alex Lima): Defiro as questões de ordem do deputado Rosemberg Pinto e do deputado Tiago Correia. Peço que zerem o painel e façam contar o tempo regimental.

Convido as Sr.^{as} e Srs. Deputados a se fazerem presentes, pois há um pedido de verificação de quórum feito pelo deputado Tiago Correia.

Quero pedir ao deputado Tiago Correia que marque presença no painel, por gentileza. (Pausa)

Deu quórum.

O Sr. PRESIDENTE (Alex Lima): Com a palavra o representante do PSOL para falar ou indicar o orador pelo tempo de 2 minutos.

O SR. HILTON COELHO: Srs. Deputados, deputadas, os trabalhadores da imprensa que acompanham aqui e as pessoas que acompanham também a sessão através da TV ALBA...

O Sr. PRESIDENTE (Alex Lima): Peço que marquem os 2 minutos do deputado Hilton.

O Sr. HILTON COELHO: Nós não poderíamos aqui deixar de nos pronunciar em relação a essa situação trágica das praias do Nordeste, especialmente a situação que vem passando a nossa Bahia com o vazamento do óleo.

Um elemento que tem passado em branco no debate é o caráter desse óleo, o conteúdo dele, sendo um óleo extremamente pesado, ele é considerado, principalmente quando fica na profundidade, um óleo extremamente tóxico. E o debate que tem sido feito, o estímulo que tem sido feito à sociedade para que tente corrigir autonomamente, enfrentar os danos ambientais, tem um caráter ao nosso ver, também pode ter um caráter extremamente irresponsável, porque esse óleo, ele pode ter... causar danos à saúde da população, pode ser algo irreparável, pior do que já está acontecendo do ponto de vista ambiental.

Uma nota técnica, inclusive da Universidade Federal da Bahia, nos alerta em relação ao espraçamento desse óleo que está iminente, tanto na Baía de Todos-os-Santos como na Baía de Camamu.

Então, é uma situação extremamente greve, e nós não poderíamos deixar de marcar aqui como o governo ainda não implementou o decreto de 2013, que poderia estar hoje colocando o governo em condições de enfrentar em outro patamar essa situação. A irresponsabilidade do governo nesse sentido tem sido monumental, do governo federal.

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

E queríamos finalizar aqui marcando também que, através de uma ação do então governador João Leão, o governo tomou duas iniciativas aqui na Bahia: a primeira foi o decreto que colocou um conjunto de municípios em situação de emergência, mas não colocou nessa relação a cidade de Salvador, que está sendo duramente penalizada por essa situação. E o outro elemento foi a carta...

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

(...) o pedido de apoio emergencial ao governo federal...

Com a sua tolerância, Sr. Presidente.

(...) que continua sendo, digamos assim, do ponto de vista do seu conteúdo, absolutamente obscura para o conjunto da sociedade. Ou seja, qual o conteúdo desse pedido de ajuda emergencial? Ninguém sabe, nem Ministério Público, nem as organizações ambientais, muito menos a população em geral do estado da Bahia.

Então, nós queríamos fazer este apelo que o governo do estado externasse o que foi esse pedido de apoio emergencial, inclusive para que o Parlamento possa atuar de maneira eficaz, no sentido de dar a sua contribuição no debate sobre o enfrentamento dessa gravíssima crise ambiental no estado da Bahia, como todo o Nordeste.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Alex Lima): Concedo a palavra ao obre Líder do Governo e da Maioria ou o Líder do PP para falar ou indicar orador pelo tempo de 12 minutos.

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Sr. Presidente, não há orador em nenhum dos horários da Base do Governo.

O Sr. PRESIDENTE (Alex Lima): Concedo a palavra ao nobre Líder da Minoria ou o Líder do Bloco Parlamentar PSDB/ PSC para falar ou indicar orador pelo tempo de 10 minutos.

O Sr. Alan Sanches: Presidente, também não há orador na Base da Minoria.

O Sr. PRESIDENTE (Alex Lima): Não há orador.

Concedo a palavra ao nobre Líder do Governo e da Maioria ou o Líder do PSD para falar ou indicar orador pelo tempo de 12 minutos. (Pausa) Não há orador.

Concedo a palavra ao nobre Líder da Minoria ou o Líder do Bloco Parlamentar PSL/Republicanos/ MDB para falar ou indicar orador pelo tempo de 10 minutos. (Pausa) Não há orador.

Concedo a palavra ao nobre Líder do Governo e da Maioria ou o Líder do Bloco Parlamentar PL/Avante/ Podemos/PSB para falar ou indicar orador pelo tempo de 10 minutos. (Pausa) Não há orador.

Concedo a palavra ao nobre Líder do Governo e da Maioria ou o Líder do Bloco Parlamentar PCdoB/PDT para falar ou indicar orador pelo tempo de 11 minutos. (Pausa) Não há orador.

Concedo a palavra ao nobre Líder da Minoria ou o Líder do DEM para falar ou indicar orador pelo tempo de 11 minutos. (Pausa) Não há orador.

Com a palavra o nobre Líder do Governo e da Maioria ou o Líder do PT para falar ou indicar orador pelo tempo de 12 minutos. (Pausa) Não há orador.

ORDEM DO DIA

O Sr. PRESIDENTE (Alex Lima): Para discutir.

Em discussão, o parecer do deputado Zé Raimundo **ao Projeto de Lei n.º 23.488/2019**. (Pausa) **(Parecer relatado, no âmbito das Comissões conjuntas, pelo Deputado Zé Raimundo Lula, que concluiu por um Substitutivo, na Sessão Ordinária do dia 8/10/2019)**

Não havendo quem queira discutir, em votação.

O Sr. Alan Sanches: Conforme eu já tinha pedido a V. Ex.^a, eu estou solicitando a verificação de quórum no âmbito das comissões.

O Sr. PRESIDENTE (Alex Lima): V. Ex.^a será atendido.

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Quando marcar o tempo regimental de 15 minutos e iniciar a votação no âmbito das comissões.

O Sr. PRESIDENTE (Alex Lima): V. Ex.^a será atendido.

(O Sr. Presidente procede à verificação de quórum no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça.)

O Sr. PRESIDENTE (Alex Lima): Há quórum na Comissão de Constituição e Justiça.

(O Sr. Presidente procede à verificação de quórum na Comissão de Infraestrutura.)

O Sr. PRESIDENTE (Alex Lima): Há quórum na Comissão de Infraestrutura.

(O Sr. Presidente procede à verificação de quórum na Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle.)

O Sr. PRESIDENTE (Alex Lima): Há quórum na Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle.

Em votação o parecer do relator.

Aqueles que o aprovam permaneçam como estão. (Pausa.) Aprovado por unanimidade.

Para discutir o Projeto de Lei n.º 23.488/2019, de procedência do Poder Executivo.

O Sr. PRESIDENTE (Alex Lima): Para discutir o Projeto de Lei n.º 23.488/2019, de procedência do Poder Executivo.

O Sr. Hilton Coelho: Eu vou discutir, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Alex Lima): Com a palavra o deputado Hilton Coelho pelo tempo de 20 minutos.

O Sr. HILTON COELHO: Srs. Deputados, Sr.^{as} Deputadas, me parece ser este o projeto mais importante a vir à discussão nesta Casa, caso não aconteça uma verdadeira hecatombe em relação a qualquer situação generalizada na Bahia. Mas do ponto de vista do previsível, de fato, este é o projeto mais importante, porque ele, simplesmente, define o que serão os 3 anos deste governo e mais o primeiro ano do próximo governo, que vai suceder à gestão do governador Rui Costa.

Então este é um projeto que, simplesmente, define tudo em relação ao governo, pelo menos do ponto de vista das suas linhas gerais. Este é um verdadeiro, portanto, programa de governo, da totalidade, da integralidade do governo, ainda que nós tenhamos outras peças orçamentárias como a Lei de Diretrizes Orçamentária, que é anual, é uma espécie de adequação desse PPA, ano a ano, e as leis orçamentárias anuais que vão detalhando para onde irão os recursos do governo.

Este corpo todo define, simplesmente, onde será aplicado o recurso público. Logo, se sai da promessa de campanha para ir à realidade concreta, o que vai ser feito, de fato, em determinado governo.

Nós queremos marcar, Sr. Presidente, o seguinte: pela primeira vez, se faz uma votação de PPA, me parece, nas últimas gestões, no mês de outubro. Vejam quando foi votado o PPA de 2012 a 2015. Primeiro, chegou à Casa em 30 de agosto de 2011 e foi votado em 7 de dezembro de 2011. O PPA de 2016 a 2019 chegou, também, em 31 de agosto e foi votado em 22 de dezembro de 2015.

Quanto a este PPA recebido agora, apesar de ter tido um número recorde de emendas... Ao PPA de 2012 a 2015, foram apresentadas, apenas, quatro emendas. Ao PPA de 2016 a 2019, foram apresentadas, apenas, 19 emendas. A este PPA, foram apresentadas 61 emendas.

Nós, do mandato da resistência, deputada Fátima, temos orgulho de dizer que, das 61 emendas apresentadas, 33 emendas, ou seja, quase 60% foram apresentadas pelo nosso mandato. Foram 33 emendas apresentadas pelo mandato da resistência e 28 apresentadas por outros deputados e deputadas.

Obviamente, isso não foi uma ação particularizada, uma ação nossa particularizada do parlamentar, mas um trabalho coletivo que envolveu toda a nossa assessoria e, fundamentalmente, pela sinergia do trabalho feito com os movimentos sociais.

Mas, daqui a pouco, nós vamos entrar nas emendas que nós fizemos, nas nossas propostas ao projeto de emenda.

Diferentemente dos PPAs anteriores, ou melhor, na contramão, o número de emendas, então, foi muito significativo, pois foram 61 emendas apresentadas a este PPA. Apesar disso, nós só tivemos, durante a tramitação deste projeto, o tempo de 14 dias para a apresentação de emendas. São 14 dias para os deputados e as deputadas apresentarem as suas emendas a este projeto para a definição do que serão os próximos

4 anos de governo: os 3 anos do governador Rui Costa e o primeiro ano de mandato do próximo governador.

Em outras palavras, o tempo é exíguo para apresentação de emendas a este projeto de lei. Nós tivemos de acelerar muito o trabalho dos companheiros e das companheiras da assessoria em relação à nossa intervenção como deputado e a relação com a sociedade civil, com os movimentos populares para a gente conseguir cumprir este prazo e, também, o debate nesta Casa.

Portanto, o tempo, para debater as emendas relativas ao PPA, foi, extremamente, exíguo, porque se tem um tempo tão reduzido para a apresentação de emendas. Qual é o tempo e a oportunidade que este Legislativo terá para fazer o debate sobre o PPA?

O Executivo fez discussões, mas, ao meu ver, as discussões foram formais. Não é? Houve um debate feito na Casa, inclusive, tendo, à frente, o secretário Walter Pinheiro que apresentou o PPA. E se tinha, por objetivo, fazer a votação no mesmo dia. Isso não aconteceu, porque nós apresentamos a nossa intenção de pedir vista do projeto e acabou sendo suspensa a votação.

Mas foi nesse clima institucional que o Executivo fez debate, e, infelizmente, esta Casa não está nos dando a oportunidade de fazer um debate de maneira ampla com a sociedade desse, como eu disse, que é o principal projeto apresentado pelo Executivo e aprovado por esta Casa.

Bom, nós apresentamos projetos e emendas que foram em nove direções: foram emendas relacionadas à educação; à área de saúde; desenvolvimento urbano; criança e adolescente; cultura; ciência e tecnologia; assistência social e garantia de direitos; meio ambiente e proteção aos animais.

Foram contribuições, como eu disse, trazidas numa relação com a sociedade civil, com os movimentos populares e nós queríamos destacar algumas emendas aqui, que me parecem que foram importantes, que, apesar disso, pela falta de discussão nesta Casa, não foram aprovadas na comissão para vir à votação em Plenário. Mas nós achamos importante que o conjunto de questões seja levantado.

A Bahia tem, por exemplo, no âmbito do debate sobre o Programa de Desenvolvimento Urbano, cerca de 2,2 milhões de baianos que não têm casas para morar, hoje, em nosso estado. E o governo apresentou uma proposta neste PPA, veja, para quatro anos de governo, de construção de 60 mil casas populares. Veja, 60 mil casas populares podem ser construídas nos próximos quatro anos quando a Bahia tem um déficit de moradia de cerca de 2 milhões e 200 mil famílias, que precisariam ter esse direito básico respondido.

Nesse sentido, no debate com os movimentos de moradia, nós apresentamos a proposta da construção de 600 mil unidades, que seria um pouco mais de 1/4 das necessidades dos baianos. Claro que não resolveria a situação, mas nós teríamos a possibilidade do governo, nas leis orçamentárias anuais, deputada Maria del Carmen, estar fazendo a discussão, ano a ano, de enfrentamento dessa imensa chaga social, que é o déficit de moradia na Bahia, que é um dos mais escandalosos do Brasil.

Do ponto de vista da saúde, nós incluímos na meta: (Lê) “Apoiar os municípios do estado da Bahia para a realização de ações para a detecção e tratamento da

hanseníase e tuberculose...”, já que temos dados alarmantes nesse campo e que o governo precisaria ter uma posição muito mais incisiva. E as nossas emendas foram nessa direção.

Aqui, queríamos destacar, também, o ponto da proteção animal. Os protetores e as protetoras, eles estão muito bem organizados e nunca veem no PPA respondida essa demanda que tem uma legitimidade social muito grande. Nesse sentido, nós apresentamos a questão da assistência médica veterinária gratuita, como uma forma, também, de combater problemas de saúde pública, como o problema da raiva e outras doenças que acometem os animais e que têm uma decorrência para a sociedade também.

Queríamos destacar aqui a importância dessa organização das protetoras e dos protetores e, especialmente, a ONG Bicho Feliz, que tem à frente guerreiras muito significativas aqui no nosso estado da Bahia, que precisam ser valorizadas, especialmente a companheira Gislane Brandão, que é uma grande liderança das protetoras e protetores dos animais na Bahia.

Bom, em relação ao Suas, o nosso Sistema Único de Assistência Social: nós temos uma redução nacional de 98% no orçamento, de 3 bilhões para 60 milhões. Isso vai afetar diretamente áreas mais vulneráveis da sociedade. Nesse sentido, é preciso dar um foco em relação ao Suas na Bahia. Dada também a situação dos dados sociais tão terríveis do nosso estado, que nós já falamos aqui nesta tribuna: apesar de ser a sétima economia do país, é o 24º estado em condições sociais de vida.

Assim, nós apresentamos a emenda no sentido de alcançar 52 unidades, aumentar em quatro vezes o valor das unidades de atendimento à população, de Cras, os Centros de Referência de Assistência Social, principalmente para os municípios mais populosos e com os índices mais baixos de desenvolvimento humano no estado da Bahia.

Em relação à educação: nós focamos na proposta de (Lê) “(...) permanência das mulheres mães dentro das instituições de ensino, estejam elas na educação básica ou no ensino superior. É preciso marcar que a evasão das estudantes mães das escolas e universidades, bem como a falta de suporte para as mães das demais categorias, funcionárias, servidoras, terceirizadas e docentes, é fortemente sentida dentro desses espaços públicos. A nossa proposta é a construção de uma unidade em cada campos das universidades estaduais da Bahia – ou seja, do campus da UNEB, da UESB e da UESC – e a ampliação da creche existente na Universidade Estadual de Feira de Santana, além de 47 unidades para as escolas de ensino básico.”

Ou seja, é preciso ter creches, especialmente onde existe escola que apresenta um altíssimo índice de evasão de mães e estudantes do ensino básico. Então, esse foi um dos projetos de emenda apresentados pelo PSOL, pelo PCB e pela unidade popular, que estão, hoje, ocupando o nosso mandato da resistência.

No campo da Ciência e da Tecnologia: o nosso objetivo é (Lê) “estimular a interação, a disseminação e o desenvolvimento de tecnologias sócias e extensão tecnológica com sustentabilidade, através da criação do estatuto da extensão tecnológica do estado da Bahia; implantar o observatório de tecnologias sócias do estado da Bahia; apoiar financeiramente projetos de ciências, tecnologias e inovação

das universidades e instituições públicas do estado da Bahia, para garantir o aporte de recursos públicos e privados no financiamento e desenvolvimento de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação pelas universidades, centro de pesquisas e escolas técnicas públicas, reconhecendo neste compromisso o papel estratégico destes atores na política de ciência, tecnologia e inovação do estado da Bahia. Criar museus de ciência e tecnologia e espaços de ciência e tecnologia de forma integrada, contemplando cada território de identidade do nosso estado. A criação também do sistema de museus itinerantes de ciência e tecnologia. Criação e estruturação (instalação, plano de uso e capacitação docente) de rede de laboratórios de ciência e tecnologias nas escolas públicas estaduais. Implantação de estruturas de anéis ópticos para a última milha servindo às Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTS) do estado da Bahia. A inclusão de indicadores analíticos para avaliar a implementação do Programa de Ciência, Tecnologia e Inovação no estado da Bahia, com relação aos compromissos originalmente previstos na proposta encaminhada pelo Poder Executivo, que não haviam sido contemplados no quadro de indicadores consignados no PPP - 2020-2023.” No PPA.

Com relação à cultura, nós tínhamos apenas a ampliação da rede de bibliotecas de uma unidade no estado da Bahia, nós propusemos a ampliação para 80 bibliotecas no estado da Bahia, distribuídas nos 27 territórios. A situação das bibliotecas, salas de leituras no estado da Bahia é lastimável. Nós não podemos pensar em criar uma educação que tenha qualidade, que possa fazer a ponte com a educação superior, com a afirmação da ciência, da tecnologia, da cultura, da filosofia no nosso estado se nós não criarmos uma rede de bibliotecas real nas nossas escolas estaduais.

Então, o mínimo que podemos pensar é que, em cada um dos 27 territórios existam pelo menos, em média, três bibliotecas. Então, essa foi a proposta, além do apoio às bibliotecas comunitárias.

Esse foi, portanto, o conjunto de emendas que nós fizemos, volto a retomar nas áreas de: (Lê) “Educação; saúde; segurança pública; desenvolvimento urbano; criança e adolescente; cultura; ciência e tecnologia; assistência social e garantia de direitos, meio ambiente, proteção aos animais.”

Infelizmente, esses 33 projetos foram rejeitados nas comissões, mas nós vamos seguir tendo esse conteúdo como uma referência para fazer a discussão na Lei Orçamentária Anual. Nós queremos ampliar, como afirmamos aqui no início da legislatura. Nós não viemos, entre outros assuntos, mas de maneira muito grave, nós não viemos a esta Casa para negligenciar a questão orçamentária, ou melhor, a questão programática. E, nesse sentido, a questão orçamentária é central.

Então, queremos fechar aqui a nossa fala parabenizando, primeiro, todos aqueles lutadores e lutadoras que participaram desse amplo debate promovido pelo mandato da resistência e parabenizar especialmente a chefia do nosso gabinete, os companheiros que são da área contábil no nosso gabinete e os companheiros da área jurídica; a comunicação, que foi central para convocar a sociedade, depois divulgar o conteúdo e exercer o mínimo de proteção que podemos nessas semanas para tentar sensibilizar esta Casa para que áreas tão sensíveis, tão importantes da sociedade baiana

e tão carentes de iniciativas governamentais pudessem vir a ser respondidas. Então, o conjunto dos companheiros e companheiras da assessoria, do ponto de vista administrativo também, enfim, todos aqueles e aquelas que participaram desse processo de mobilização, o companheiro Marcos Musse, que está aqui fazendo esse registro, que participou da área de comunicação também, de fazermos o debate e assumir o compromisso de tirar decorrências práticas desse conjunto de reflexões para a Lei Orçamentária Anual. Essa é que vai concretizar em números as prioridades, as verdadeiras prioridades do governo.

Então, queremos aqui lamentar pelo debate aligeirado nesta Casa, que é a casa que deveria fazer o debate profundo, com toda a paciência, para influenciar positivamente no conteúdo. Mas dizer que valeu o que se fez externamente, o envolvimento da sociedade civil organizada para que fizéssemos um debate profícuo e que vai referenciar a ação do mandato da resistência no embate em relação às leis de diretrizes orçamentárias e às leis orçamentárias anuais que vão ser discutidas este ano e nos anos vindouros também.

Muito obrigado.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Vitor Bonfim): Dando continuidade à presente sessão, não havendo mais nenhum orador inscrito para discutir, passo à votação.

Em discussão e votação o Projeto de Lei nº 23.488/2019, de procedência do Poder Executivo, que institui o Plano Plurianual Participativo – PPA – do estado da Bahia, para o quadriênio 2020/2023.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)
Aprovado pela maioria dos presentes, com os votos contra do deputado Hilton Coelho e do deputado Alan Sanches, **em 1ª discussão**.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N.º 23.488/2019

Institui o Plano Plurianual Participativo - PPA do Estado da Bahia para o quadriênio 2020-2023.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituído o Plano Plurianual Participativo - PPA 2020-2023 do Estado da Bahia, que estabelece diretrizes, objetivos e metas de forma regionalizada, conforme o disposto no inciso I do *caput* e § 1º, ambos do art. 159 da Constituição do Estado, com a finalidade de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, convergir a ação governamental, assegurando a intersetorialidade, orientar a definição de prioridades e ampliar as condições para o desenvolvimento sustentável.

Art. 2º – O PPA 2020-2023 tem como diretrizes estratégicas:

- I – competitividade sistêmica;
- II – melhoria da qualidade de vida;
- III – formação cidadã;
- IV – garantia de direitos;
- V – sustentabilidade ambiental;
- VI – gestão estratégica.

Art. 3º – O PPA 2020-2023, aperfeiçoado nos mecanismos de escuta social, territorialização e integração da ação de governo, está organizado em programas construídos a partir da base estratégica, que orienta e concretiza as políticas públicas a serem desenvolvidas no quadriênio.

Art. 4º – Os programas, individualizados por nome, descrevem, nas suas ementas, os resultados pretendidos no quadriênio, consoante os desafios, tendências e oportunidades descritos na respectiva contextualização.

§ 1º – Os programas terão os seus desempenhos aferidos por meio de indicadores e metas.

§ 2º – Os indicadores são compatíveis com a capacidade de promoção de mudanças de um ou mais compromissos setoriais formulados nos programas.

Art. 5º – Os compromissos terão eficácia aferida por meio de uma ou mais metas estabelecidas de forma compatível com o conjunto de iniciativas associadas e expressarão, através dessas, o que será feito para alterar as situações que justificam a implementação dos programas, de modo a atingir os seus objetivos.

Parágrafo único – As ações orçamentárias serão elaboradas considerando as iniciativas, e garantindo a compatibilização entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º – O Anexo Único, contendo o detalhamento dos programas, integra o PPA 2020-2023, ao tempo que, textos introdutórios, quadros e tabelas têm caráter informativo e complementar.

§ 1º – Os valores de recursos financeiros apresentados por programa são orientadores para os orçamentos, não se constituindo, entretanto, em limites à programação das despesas.

§ 2º – A Lei Orçamentária Anual detalhará, no exercício de sua vigência, o valor dos programas.

Art. 7º – A gestão do PPA 2020-2023 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução das metas dos compromissos e alcance dos resultados pretendidos para os programas, buscando o aperfeiçoamento dos mecanismos de gerenciamento dos recursos.

Art. 8º – A revisão do PPA 2020-2023 ocorrerá mediante Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo.

Parágrafo único – As revisões promovidas no PPA 2020-2023 serão divulgadas no sítio eletrônico da Secretaria do Planejamento.

Art. 9º – O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo:

I – como anexo do Relatório de Prestação de Contas Anual, Relatório da Execução do PPA 2020-2023, demonstrando o acumulado da execução da ação governamental no seu período de vigência;

II – no prazo de até 90 (noventa) dias do encaminhamento do Relatório de Prestação de Contas Anual, disponibilizado no sítio eletrônico da Secretaria do Planejamento, o Relatório de Avaliação da Execução do PPA 2020-2023, considerando a evolução da ação governamental no seu período de vigência.

Art. 10 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2019.

Deputado Zé Raimundo Lula
Relator

O Sr. PRESIDENTE (Vitor Bonfim): Não havendo...

O Sr. Rosemberg Lula Pinto (fora do microfone): Não. Tem mais dois projetos.

O Sr. PRESIDENTE (Vitor Bonfim): Não havendo nenhum outro orador, passo para a próxima matéria constante na pauta.

(Alguns Srs. Deputados falam ao mesmo tempo.)

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº 23.489. Faltam...

O Sr. Alan Sanches: Sr. Presidente, pela ordem.

O Sr. PRESIDENTE (Vitor Bonfim): Pois não.

O Sr. Alan Sanches: Que projeto é esse, presidente?

O Sr. PRESIDENTE (Vitor Bonfim): É o projeto de lei de procedência do Poder Executivo, que altera a Lei nº 7.990, a Lei do Estatuto do Servidor Público, não é? E que prevê a modificação no seu art. 178, que altera o inciso I, alínea c.

O Sr. Alan Sanches: Para ajudar o companheiro, são dois projetos. Se eu pedir vista, a sessão acaba, não é isso?

O Sr. PRESIDENTE (Vitor Bonfim): Não, não está trancando a pauta, não. Pode pedir vista.

O Sr. Alan Sanches: Vou pedir vista do projeto.

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Precisava só ler, para ele pedir vista.

O Sr. Alan Sanches: Veja só a minha intenção de não prejudicar V. Ex.^a.

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: O.k. O deputado Paulo Rangel vai ler.

O Sr. PRESIDENTE (Vitor Bonfim): Então, designo para relatar a matéria o deputado Paulo Rangel.

O Sr. Alan Sanches: Após a leitura do parecer, me conceder vista.

O Sr. PAULO RANGEL LULA DA SILVA: (Lê) “*Parecer*

Das Comissões de Constituição e Justiça, Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, ao

Projeto de Lei nº 23.489/2019, de autoria do Poder Executivo, o qual ‘altera a Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, e dá outras providências’.

Encaminha, à apreciação desta Casa, o Exm.º Sr. Governador do Estado, o projeto de lei que ora passo a relatar, promovendo alterações na Lei nº 7.990/2001, ‘ajustando o texto normativo à realidade atual da Corporação Militar, proporcionando benefícios para o serviço de segurança pública do Estado’, destinando-se ainda a proposta a ‘alterar o § 2º do art. 64 da Lei nº 13.201, de 9 de dezembro de 2014, com a finalidade de promover ajustes técnicos no funcionamento das Companhias Independentes de Policiamento Especializado’, conforme registra o Chefe do Poder Executivo na Mensagem que acompanha a proposição.

A referida Lei, cuja alteração ora se propõe, dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares do Estado da Bahia, incidindo as modificações no seu art. 178,1, c, ampliando-se, de 56 para 60 anos, a idade para que o praça tenha a sua reforma aplicada ‘ex officio’. Altera, também, dando melhor redação e flexibilizando as condições para que o policial reformado possa retornar à ativa.

A proposição não recebeu emendas, e considerando que se encontra em conformidade às disposições constitucionais e legais bem como por não haver restrições quanto ao mérito, opino pela sua aprovação com na forma originalmente apresentada pelo Poder Executivo”, o nosso parecer é pela aprovação, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Vitor Bonfim): Tendo em vista o pedido...

O Sr. Alan Sanches: Não, não, Sr. Presidente, eu estava aqui debatendo com Rosemberg e com o deputado Pastor Tom e estou convencido de que o projeto é positivo para a classe, para a categoria, estou retirando o pedido de vista.

E quem vai fazer a discussão é o deputado Pastor Tom, que está inscrito na discussão. Para discutir o parecer.

O Sr. PRESIDENTE (Vitor Bonfim): Para discutir, pelo tempo de até 10 minutos, o deputado Pastor Tom.

O Sr. PASTOR TOM: Srs. Deputados, Deputadas, imprensa, público aqui presente, em especial o presidente em exercício, Vitor Bonfim, presidindo, aqui, com uma elegância danada, mas eu quero falar algo acerca desse projeto, deputado Tiago, Luciano e deputado Alan. Eu fui procurado por dezenas de policiais militares, eu quero narrar para vocês o que é o projeto, porque, às vezes... vocês podem achar que o projeto é um projeto ruim. Não é. O projeto é o seguinte: o policial militar, quando vai para a reserva, quando chega o tempo dele de serviço... Hoje, com 52 anos, 53 anos, ele pode ir para a reserva, e o que o governo do estado está fazendo é alterando a lei para que aquele policial que está na reserva, ele retorne ao trabalho se ele quiser. Não é forçado.

Tem muitos policiais que foram para a reserva aos 51 anos e ficaram em casa sem fazer nada, muitos ficaram depressivos. Na semana passada, três policiais militares tiraram a sua própria vida. Alguns colegas me procuraram, de 60 anos de idade, estão inteiros, querem uma oportunidade para voltar a trabalhar.

O governo não vai forçá-los a trabalhar, deputado Eduardo. Não! De jeito maneira nenhuma! Ele vai trabalhar se ele quiser, vai ter uma seleção. Ele, querendo participar da seleção, vai lá, se inscreve, e aí a polícia vai julgar se ele é capacitado ou não. Vários colegas me procuraram para intervir nessa última seleção que teve, em que eles ficaram de fora porque estavam acima de 57 anos. Então eu vejo um projeto que vai beneficiar vários policiais militares, vários, acho que tem que dar a César o que é de César. Eu acho que...

Eu subo a esta tribuna, às vezes, para falar do governo, trago algumas denúncias, aqui, fundamentadas. Esse é um projeto, deputado Samuel Junior, em que eu passei por algumas dificuldades porque os policiais me procuraram para querer retornar, trabalhar, só que eles não podiam porque estavam acima da idade. Não é o governo que está convocando, não é o governo que está obrigando os policiais que se aposentaram a retornar, a trabalhar. Não! É uma seleção. Aquele que quiser trabalhar vai lá, coloca o seu nome, coloca o seu cadastro, e ele, passando pela seleção, ele volta a trabalhar, numa carga horária melhor.

Não vejo nada demais. A tropa estava esperando isso aí, não é um projeto que é do governo, ainda que o governo tenha apresentado, é um projeto que é dos policiais militares da Bahia, que querem retornar, trabalhar. Não é forçado, deputado Luciano, não é forçado. Agora, está aumentando a idade, tem pessoas que têm 60 anos, estão prontas para trabalhar, e não voltaram para o trabalho porque a lei não dava amparo, só dava até os 57 anos, está aumentando.

É para aquele policial que quiser trabalhar internamente, diga-se de passagem, é para voltar a trabalhar internamente, na central, na Siscom, um trabalho mais tranquilo. Não é combatendo a marginalidade dentro de uma viatura, é um trabalho interno, é um trabalho interno, e muitos vão ficar satisfeitos, muitos! O que eu quero do governo do estado é o tratamento dos policiais militares, muitos estão morrendo, tirando a sua própria vida porque não têm apoio da polícia, não têm apoio. E foi registrado... eu tenho um registro de que na semana passada foram três que tiraram sua própria vida, mas o governo não ajuda em nada.

Vejo um projeto que vai beneficiar aqueles policiais que se aposentaram, aqueles que estão com o desejo de retornar ao trabalho, isso eu posso falar com muita tranquilidade. Com muita tranquilidade. Tem muitos que se aposentaram e deram entrada para retornar ao trabalho, para voltar a trabalhar porque estavam ali... estavam ali desanimados por terem trabalhado 30 anos.

Eu acho algo muito interessante, é um projeto, para mim, de grande relevância, que vai beneficiar aquela tropa que quer retornar ao trabalho. Quero deixar bem claro que não vão retornar forçados, não é nenhuma convocação do governo do estado, são aqueles que queiram retornar ao serviço. Deixar bem claro que o governo do estado não está apresentando nenhum projeto para forçar o aposentado a voltar a trabalhar, tem que deixar bem claro.

Não estou aqui com a carteira de advogado para advogar para o governo, Sr. Deputado Rosenberg, não estou advogando para o governo. Deixar bem claro que o meu segmento é o grupo do prefeito de Salvador, ACM Neto, quero deixar isso bem

claro. Mas acho que também temos que valorizar algo que vai melhorar a situação dos policiais aposentados, vai melhorar porque fui solicitado por vários, professor Raimundo.

Inclusive, professor Raimundo, queria que o senhor me ajudasse com o meu projeto que está na mão do senhor há um bocado de tempo, para o senhor colocar o meu projeto para votar, porque o povo vai gostar. Os evangélicos vão gostar se o senhor trazer o meu projeto com um parecer favorável. Preciso que o senhor me ajude nisso.

Então, o momento é importante, o governo do estado... Deixar bem claro que o projeto, ainda que o governo esteja apresentando, é daqueles policiais militares, Marcelinho Veiga, que queiram retornar ao trabalho sem serem forçados. É só aquele que tenha interesse de retornar.

Então, quero concluir as minhas palavras mais uma vez usando essa tribuna dizendo que posso todas as coisas naquele que me fortalece, que é o Rei dos reis, o Senhor dos senhores, o Leão da Tribo de Judá. Oh, glória! (Palmas)

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Vitor Bonfim): Para discutir, ainda no âmbito das comissões, o parecer de autoria do deputado Paulo Rangel.

Não havendo mais nenhum deputado para discutir, em votação. Aqueles que forem pela aprovação permaneçam como se encontram. Aprovado por unanimidade no âmbito das comissões o parecer do deputado Paulo Rangel.

Em votação o Projeto de Lei nº 23.489/2019, de autoria do Poder Executivo. Em discussão no plenário. Não há quem queira discutir. Em votação. Aqueles que forem pela sua aprovação permaneçam como se encontram. Aprovado por unanimidade **em 1ª discussão**.

PROJETO DE LEI Nº 23.489/2019

Altera a Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 178 da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 178-**

I -

.....

c) se praça, 60 anos;

.....

Parágrafo único - O policial militar reformado só poderá readquirir a situação policial militar anterior:

a) se Oficial, na hipótese do inciso IV do *caput* deste artigo, por outra sentença da justiça Militar ou do Tribunal de Justiça do Estado e nas condições nela estabelecidas;

b) se a reforma decorrer de subsunção à hipótese do inciso III do *caput* deste artigo, em se tratando de moléstia curável responsável por afastamento durante período inferior a 02 (dois) anos, houver recuperado a saúde, segundo laudo de junta de inspeção.” (NR)

Art. 2º - O § 2º do art. 64 da Lei nº 13.201, de 09 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 64-**

.....

§ 2º - As Companhias Independentes de Policiamento Especializado ficam localizadas nas Regiões Nordeste, Central e Chapada.” (NR)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em

O Sr. PRESIDENTE (Vitor Bonfim): Próximo projeto constante na nossa ordem do dia é o Projeto de Lei nº 23.614/2019, que trata sobre a redução de juros e multas e remissão parcial do ICMS relativo ao crédito presumido das operações realizadas pelos estabelecimentos que exerçam atividades econômicas de extração de petróleo e gás natural e processamento de gás natural.

Há um acordo de Lideranças dispensando as formalidades para a tramitação do presente projeto de lei. Falta o parecer das comissões.

Para relatar, o deputado Rosemberg Pinto.

O Sr. ROSEMBERG LULA PINTO: Sr. Presidente, Srs. Deputados e Deputadas.

(Lê) “*Parecer*

Das Comissões de Constituição e Justiça, Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público, Defesa do Consumidor e Relações de Trabalho e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, ao Projeto de Lei nº 23.614/2019, de autoria do Poder Executivo, o qual ‘dispõe sobre a redução de juros e multas e a remissão parcial do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS na forma que especifica, bem como sobre a concessão de crédito presumido de ICMS nas operações

realizadas pelos estabelecimentos que exerçam atividades econômicas de extração de petróleo e gás natural e processamento de gás natural.’.

Encaminha, o Poder Executivo, à apreciação da Assembleia Legislativa, Projeto de Lei nº 23.614/2019, tendo como objetivo a redução de juros e multas e a remissão parcial do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como sobre a concessão de crédito presumido de ICMS nas operações realizadas pelos estabelecimentos que exerçam atividades econômicas de extração de petróleo e gás natural e processamento de gás natural.

Registra o Sr. Governador em sua mensagem, que o presente projeto se baseia em acordo firmado no âmbito do CONFAZ, o qual autoriza os Estados que possuem refinarias de petróleo a concederem a redução de juros e multas e a remissão parcial do ICMS relacionados aos lançamentos ou às glosas de créditos fiscais dos contribuintes que desempenham as atividades econômicas de extração de petróleo e gás natural e processamento de gás natural.

Aduz ainda que a referida concessão viabilizará a diminuição do número de litígios pela quitação de débitos tributários, reduzindo o acervo de processos em tramitação nas esferas administrativa e judicial e favorecendo a regularização da situação fiscal dos contribuintes do segmento em comento.

Ressalta o Sr. Governador que a sistemática de apuração do imposto mediante a utilização do crédito presumido ‘permitirá maior previsibilidade do ICMS, tanto para o Estado como para o contribuinte, bem como maior transparência e simplificação das obrigações tributárias, sem, contudo, implicar em redução da carga tributária’.

O projeto não recebeu emendas. No entanto, entendendo como necessária a alteração dos percentuais previstos no art. 3º, apresento, na condição de Relator, a seguinte emenda:

Emenda de Relator nº 01: Altere-se a redação do art. 3º do Projeto de Lei nº 23.614/2019:

‘Art. 3º - Os honorários advocatícios ficam reduzidos para os percentuais a seguir indicados, calculados sobre os valores dos débitos fiscais reduzidos nos termos desta Lei:

I- 2,5% (dois vírgula cinco por cento), quando inscritos em dívida ativa e não ajuizados;

II- 05% (cinco por cento), quando inscritos em dívida ativa e ajuizados.’

Justificativa: A alteração do art. 3º do Projeto de Lei nº 23.614/2019, objeto da presente emenda, visa a ajustar os referidos percentuais aos objetivos da Proposição.

Ante todo o exposto, e considerando que a proposição se encontra em conformidade às disposições constitucionais e legais, e tendo em conta também a inexistência de qualquer restrição quanto ao mérito, opino pela sua aprovação com as modificações introduzidas pela emenda de Relator.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2019.

Deputado Rosemberg Lula Pinto.”

Sr. Presidente, quero aproveitar este momento para agradecer ao deputado Tiago Correia e a todos os demais deputados pelo entendimento de que este projeto é fruto de um acordo feito por todos os secretários de Fazenda do Brasil, no sentido de se criar as condições para o encontro de contas entre as empresas de petróleo e gás e os estados, em relação ao ICMS. E também vai permitir aqui na Bahia, nessa discussão já iniciada com a Petrobras, a volta da exploração de petróleo nos campos terrestres, em especial nas cidades de Catu, Alagoinhas, Explanada e em todas as outras que a Petrobras deixou de ter interesse. E assim esses postos certamente serão operados por outras empresas de petróleo e gás.

Por isso, opino pela sua aprovação e peço a todos os deputados – já agradecendo ao deputado Tiago pela dispensa de formalidades – que aprovemos por unanimidade, se esse for o entendimento desta Casa.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Em votação no âmbito das comissões. Os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovado.

Encerrada a discussão, já que não tem nenhum inscrito.

Para encaminhar, o deputado Alan Sanches.

O Sr. ALAN SANCHES: Sr. Presidente, acho que hoje nós da Oposição conseguimos... e queria chamar a atenção de alguns colegas, inclusive e principalmente do deputado Rosemberg Pinto, já que, às vezes, como já aconteceu nesta Casa, somos interpretados equivocadamente. Quero deixar registrada a forma como estamos votando este projeto hoje, sem obstrução. Apenas solicitamos que tivesse o quórum regimental.

Faço essa intervenção para que fique registrada nesta Casa a forma como nós, da Oposição, estamos nos comportando quando acreditamos que o projeto traz benefícios para alguma categoria ou para a nossa população do estado da Bahia. Por isso já votamos um, à unanimidade, e votaremos no segundo também, à unanimidade.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Encerrada a discussão. Em votação, os Srs. Deputados...

O Sr. ALAN SANCHES: À unanimidade se depender da Oposição.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Ok.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. Hilton Coelho: Sr. Presidente!

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Encerrada a discussão. Em votação.

Deputado Hilton Coelho, questão de ordem.

O Sr. Hilton Coelho: Eu queria indicar o voto do PSOL, nosso voto vai ser contrário a esse projeto, existe um debate aprofundado sobre esse sentido de isenção de ICMS, isso é recorrente, a aprovação desses projetos são recorrentes, aqui, nesta Casa e o posicionamento do PSOL sempre tem sido da unidade popular e do perceber muito crítico em relação à essa situação de um estado tão empobrecido, que produz tanta riqueza e, no entanto, é tão empobrecido, parte disso, ao nosso ver, está na esteira dessa aprovação de isenções fiscais bilionárias que foram dadas pelos governos, diversos governos, a grandes grupos econômicos, não é?

O nosso voto, do PSOL, nesse sentido, vai destoar da grande maioria, aqui, será contrário. Votamos, “não”.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Registrado o posicionamento de V. Ex.^a.
Em votação.

Os Srs. Deputados, que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)
Aprovado **em discussão única**. Com exceção do voto do deputado Hilton Coelho.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N.º 23.614/2019

Dispõe sobre a redução de juros e multas e a remissão parcial do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS na forma que especifica, bem como sobre a concessão de crédito presumido de ICMS nas operações realizadas pelos estabelecimentos que exerçam atividades econômicas de extração de petróleo e gás natural e processamento de gás natural.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reduzidos em 90% (noventa por cento), os valores de multas por infrações e de acréscimos moratórios relativos a créditos tributários do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, decorrentes de lançamentos ou glosas de créditos fiscais dos contribuintes que desempenham as atividades econômicas de extração de petróleo e gás natural e processamento de gás natural, classificadas nos códigos 0600-0/01 e 3520-4/01 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, inclusive os ajuizados, em relação aos fatos geradores ocorridos até 30 de setembro de 2018, desde que o débito fiscal seja recolhido em moeda corrente até 23 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Fica concedida remissão de 50% (cinquenta por cento) dos créditos tributários do ICMS relacionados aos lançamentos ou às glosas de créditos fiscais dos contribuintes que desempenham as atividades econômicas de extração de petróleo e gás natural e processamento de gás natural, classificadas nos códigos 0600-0/01 e 3520-4/01 da CNAE, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, inclusive os espontaneamente denunciados pelo contribuinte, ainda que ajuizados, decorrentes de fatos geradores ocorridos até 30 de setembro de 2018, desde que o débito fiscal seja recolhido em moeda corrente até 23 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Os honorários advocatícios ficam reduzidos para os percentuais a seguir indicados, calculados sobre os valores dos débitos fiscais reduzidos nos termos desta Lei:

I – 2,5% (dois vírgula cinco por cento), quando inscritos em dívida ativa e não ajuizados;

II – 5 % (cinco por cento), quando inscritos em dívida ativa e ajuizados.

Art. 4º - A lista dos contribuintes beneficiados, contendo razão social e o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, será publicada no Diário Oficial do Estado ou na página da Secretaria da Fazenda na *internet*, no endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br.

Art. 5º - Fica concedido crédito presumido de ICMS em substituição ao sistema normal de apuração para os estabelecimentos que exerçam as atividades econômicas de extração de petróleo e gás natural e processamento de gás natural, classificadas nos códigos 0600-0/01 e 3520-4/01 da CNAE.

Parágrafo único - O crédito presumido será equivalente a percentual a ser definido por ato do Chefe do Poder Executivo, aplicado sobre o valor do imposto debitado nas operações promovidas pelo estabelecimento, vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos vinculados a essas operações e observadas as condições estabelecidas em regulamento.

Art. 6º - O disposto nesta Lei não autoriza a restituição ou a compensação de valores anteriormente recolhidos.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2019.

Deputado Rosemberg Lula Pinto

Relator

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Antes de encerrar a sessão eu convoco a sessão extraordinária para votar os seguintes projetos: o segundo turno do Projeto de Lei nº 23.488/2019, de procedência do Poder Executivo; e o segundo turno do Projeto de Lei nº 23.489/2019, também de procedência do Poder Executivo.

Como não tem mais nenhuma matéria constante na Ordem do Dia, declaro encerrada a presente sessão.

Departamento de Taquigrafia / Departamento de Atos Oficiais.

Informamos que as Sessões Plenárias se encontram na internet no endereço <http://www.al.ba.gov.br/atividade-legislativa/sessoes-plenarias>. Acesse e leia-as na íntegra.